PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: gabinete@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei n.° 032 de 09/10/2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA 2014-2017(PPA); LEI MUNICIPAL LDO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014; LEI MUNICIPAL N.º 1.310, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Claraval/MG, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no programa n.º 1002 – Atenção a Saúde a ação n.º 2.159 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.291/2013 para o exercício de 2014.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2014, Lei nº 1.310/2013, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1002.2.159 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência.

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 2.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.... R$ 11.000,00
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 1.000,00

Art. 4º - Constitui fontes de recursos para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotação do orçamento-programa do exercício de 2014, conforme Classificação Funcional Programática:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: gabinete@claraval.mg.gov.br

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1002.0.014 – Subvenção a AMAFEM
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....R$ 14.000,00

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval/MG, 09 de outubro de 2014.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

